



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**NOTIFICAÇÃO Nº 7 / 2021 GGDP- 02898**

Sra. Andresa Tokumi Franco Yamamoto, Superintendente de  
Gestão  
Integrada, da Secretaria de Estado da  
Segurança  
Pública, no uso de suas atribuições legais,

Notifica o Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, portador do **CPF nº: 136.752.061-49**, residente e domiciliado à Rua das Guarirobas, Qd. 05 A, L. 12, S/N, Residencial Aldeia do Vale, CEP 74.000-000, Goiânia - Goiás, que conforme a Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001, no seu artigo 10-C, a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Superintendência iniciou processo administrativo de extinção do benefício de Anistiado Político recebido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o artigo 10-A, parágrafo 1º da Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001 "*A falta de recadastramento previsto neste artigo implicará suspensão do pagamento do benefício a partir do 3º (terceiro) mês subsequente ao do aniversário do pensionista até que a situação do faltoso seja regularizada*", esta Gerência esclarece que: está sendo aplicado o artigo 10-C, "**Art. 10-C. A não-regularização cadastral dentro do prazo de até 12 (doze) meses contados a partir do 1º (primeiro) mês do bloqueio do pagamento implicará cancelamento definitivo do benefício pensionário, mediante processo administrativo, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa**".

Em consulta ao contracheque do Anistiado Político consta que o último benefício recebido foi em abril de 2019, portanto tendo em vista a não regularização cadastral superior a 12 (doze) meses, a Secretaria de Estado da Segurança Pública em aplicabilidade ao artigo 10-C da Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001, notifica o anistiado político a apresentar defesa na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada na Rua 17, Qd 01, Lt 01, Setor Aeroviário, Goiânia-GO - CEP: 74435-300.

***Fica cientificado(a), a apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, à não apresentação de defesa no prazo estabelecido, o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do notificado.***

Andresa Tokumi Franco Yamamoto  
**Superintendência de Gestão Integrada**

Goiânia, 24 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA VANESSA DE LIMA TEODORO, Gerente**, em 24/11/2021, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO, Superintendente**, em 25/11/2021, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024227360** e o código CRC **1546A724**.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro AEROVIÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74435-300 - (62)3201-1487.



Referência: Processo nº 202100016028261



SEI 000024227360